



**EDITAL PROEX/PRAD/UFGD Nº 08 DE 28 DE JUNHO DE 2016.
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS UNIVERSITÁRIOS PARA A
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO
“7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS”**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade de CONCURSO, a fim de selecionar espetáculos, para apresentações teatrais no projeto “**7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS**”, em locais a serem definidos na cidade de Dourados/MS, no ano de 2016, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

1.1 A Universidade Federal da Grande Dourados selecionará projetos **de espetáculos universitários de palco e de rua** a fim de fomentar a produção e a fruição Teatral no projeto “**7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS**”, que acontecerá de 09 de setembro a 02 de outubro de 2016.

1.2 Os espetáculos serão escolhidos por uma Comissão avaliadora e terão as apresentações no Teatro Municipal de Dourados ou em locais a serem definidos posteriormente, dentro da cidade de Dourados/MS, como parte da programação oficial do 7º FIT Dourados.

1.3 Os contemplados na seleção deste Concurso deverão realizar 01 (uma) apresentação teatral para a categoria **Espectáculo Universitário Palco** e 01 (uma) apresentação teatral para a categoria **Espectáculo Universitário Rua**.

1.4 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.001806/2016-46

2. DO CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
28 de junho de 2016	Divulgação do edital	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais ; e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
28 de junho a 12 de agosto de 2016	Inscrição	COC	Através do e-mail: fitufgd@gmail.com ; Mais informações no site www.fitdourados.com .
16 de agosto de 2016	Homologação e divulgação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da PROEX http://www.ufgd.edu.br/proex/editais , e no Diário Oficial da União
17 de agosto a 22 de agosto de 2016	Período de Recursos para inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .



	indeferidas		
23 a 27 de agosto de 2016	Período para contrarrazões	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais .
29 de agosto de 2016	Homologação final das inscrições.	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
29 a 31 de agosto	Seleção dos candidatos	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso.
02 de Setembro de 2016	Divulgação do resultado final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://www.ufgd.edu.br/proex/editais e na página inicial da UFGD e da COC em forma de notícia, e no Diário Oficial da União
09 de setembro a 02 de outubro de 2016	Realização do evento	COC	Em diversos pontos da cidade de Dourados.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os grupos/artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física.

- a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, para a inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 O corpo do *e-mail* de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista e a categoria a que concorre.

3.3 O proponente deve constar na ficha técnica do espetáculo e estar vinculado a uma instituição de ensino superior pública ou privada, sendo parte do corpo docente, discente ou técnico administrativo, apresentando comprovante desse vínculo, segundo item 3.3, alínea d deste edital.

3.4 Para concorrer, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail* indicado no cronograma, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos;



- b. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP, comprovante de dados bancários e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros.
- c. 03 (três) fotos diferentes da apresentação em alta qualidade e uma cópia da arte do cartaz do espetáculo, sem data, nem local, no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- d. Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior pública ou privada, podendo ser: matrícula de graduação ou pós-graduação, holerite (no caso de servidores públicos) ou contrato com uma instituição de ensino superior.
- e. *Rider* técnico de iluminação e sonorização do espetáculo;
- f. Gravação em vídeo do espetáculo em boa qualidade, sendo em trechos ou na íntegra contendo no mínimo 15 (quinze) minutos de encenação, a serem enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega*, *4sherad*, *Wetransfer* e etc...), *FTP* ou *link* do *youtube/vimeo*;
- g. Autorização de encenação (SBAT ou autor) caso seja necessário;
- h. Reportagens, críticas jornalísticas, cartazes, programação, folders ou quaisquer outros materiais que comprovem as informações citadas nos itens 4 e 5 do Anexo I – Formulário de Inscrição;
- i. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo.

3.5 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em pasta compactada, com tamanho máximo de 20 Mb, com nome do arquivo sendo: “Proposta_7_FIT”. O referido arquivo deve ser enviado como anexo, ou via *link*, no corpo do *e-mail*, para *download* em servidor de arquivos *on-line* (*Mega*, *4sherad*, *Wetransfer* e etc...), no *e-mail* fitufgd@gmail.com com o seguinte título de e-mail: “Proposta 7º FIT”. Os *e-mails* dos candidatos que enviarem sua inscrição receberão mensagem automática confirmando recebimento da proposta.

3.6 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

3.7 Observações:

- a. Os espetáculos das categorias deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos;
- b. As apresentações/obras que utilizarem fogo, água ou qualquer tipo de material que possa danificar as estruturas físicas do local de apresentação, ou que possam comprometer a segurança do público, terão que informar todos os materiais a serem utilizados, e sua pesquisa de utilização dos mesmos, com uma procuração em nome do



representante legal do espetáculo assumindo todas as responsabilidades inerentes a montagem, e autenticada em cartório.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar o formulário de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

5.1 Os recursos e contrarrazões sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos por escrito, assinados, digitalizados e enviados via *e-mail* (culturaufgd@gmail.com), no horário de expediente (08h - 11h e 14h - 17h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2.4).

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1 Serão distribuídas as seguintes premiações aos espetáculos selecionados:

Categoria	Vagas	Premiação
Espetáculo universitário Palco	02	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Espetáculo universitário Rua	03	R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.2 Nas vagas da Categoria **Espetáculo universitário Palco** até 02 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e nas vagas da Categoria **Espetáculo universitário Rua** até 03 grupos selecionados serão premiados individualmente com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

6.3 A Coordenadoria de Cultura **não** se responsabiliza pelo transporte, hospedagem e alimentação do artista/grupo que for selecionado, ficando sob a responsabilidade dos grupos tais despesas;

6.4 O projeto **7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS** se propõe a realizar os seguintes itens:

- a. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS**;
- b. Responsabilizar-se pela produção do evento;



- c. Fornecer água no local da apresentação para os artistas do dia, e os equipamentos de som e iluminação para a realização da apresentação, conforme necessidades técnicas encaminhadas e pré-aprovadas pela coordenação do projeto;
- d. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos e por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.;

6.5 Os valores citados correspondem ao montante bruto da premiação, sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor. Tais tributações são de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte conforme legislação vigente.

6.6 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, expedida pelos proponentes de acordo com o item 10 deste edital. Caso a documentação não seja enviada em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

6.7 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de no mínimo 30 dias úteis após a apresentação de recibo/nota para premiação.

6.8 A UFGD não se responsabiliza por qualquer dano que os artistas/grupos possam vir a sofrer por ato de terceiro, inclusive no transporte do cenário/instalação dos projetos até Dourados, ficando tais riscos sob a responsabilidade do artista/grupo.

7. DOS LOCAIS E DATAS PARA APRESENTAÇÕES

7.1 O evento será realizado na cidade de Dourados/MS.

7.2 As datas e horários de apresentação estarão entre os dias 09 de setembro a 02 de outubro de 2016 (período de realização do evento), sendo os mesmos definidos posteriormente em negociação entre as agendas do Festival e dos grupos selecionados.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada pela Reitoria da UFGD, a qual será publicada no Boletim de Serviço da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não.

8.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.



8.3 Todos os materiais enviados pelos candidatos virtualmente serão impressos, catalogados e distribuídos em envelopes. Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. excelência artística do espetáculo: qualidade técnica – peso 4 (5 a 10 pontos);
- b. qualificação dos profissionais / currículo do proponente – peso 2 (5 a 10 pontos);
- c. trabalhos de pesquisa - peso 1 (5 a 10 pontos);
- d. viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural (conforme anexo III) - peso 3 (5 a 10 pontos).

9.2 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

9.3 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos três avaliadores e dividida por 03 (três), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

9.4 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a excelência artística do espetáculo, posto que esta, em ambas as categorias, tem peso maior que os demais critérios, se persistir o empate o critério será a viabilidade prática do espetáculo / adequação ao projeto e ao espaço cultural.

9.5 Serão selecionados até 05 (cinco) projetos, sendo até 2 (dois) na categoria **Espetáculo Universitário Palco** e até 3 (três) projetos na categoria **Espetáculo Universitário Rua**.

9.6 Dentre os projetos selecionados devem constar no mínimo 3 (três) projetos de proponentes residentes no Mato Grosso do Sul, dentre o número de projetos que alcançarem a nota mínima para classificação.

9.7 A ata onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no *Diário Oficial da União*, na data prevista na tabela de cronograma deste edital, e divulgada na página eletrônica da UFGD.

9.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no *Diário Oficial da União*, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.



10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio por meio de Sedex, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação do espetáculo, o recibo de prêmio de Concurso, que será enviado pela Coordenadoria de Cultura da UFGD por e-mail aos selecionados.

10.2 Os selecionados deverão encaminhar pelo correio por meio de Sedex, ou ainda entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da postagem do recibo de prêmio de Concurso, os seguintes documentos, sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:

a. PESSOA FÍSICA:

- I. Documentos enviados no projeto *on-line*, cópias de RG, CPF.
- II. Procuração simples (modelo Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD;
- III. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;

10.2 O endereço para entrega da documentação dos projetos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070
Fones: (67)3410 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

10.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome da grupo/artista, conforme Anexo II – Modelo de Encaminhamento da documentação;

10.4 No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

10.5 A conta corrente deverá estar no nome do responsável pelo envio do projeto.

10.6 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

10.7 Os contemplados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) serão desclassificados.



10.8 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da produção do FIT, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2874 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br;

11.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital;

11.3 A COC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital;

11.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

11.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação;

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares;

11.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 08/ 2016, seus Anexos I e II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 28 de junho de 2016

Juliana R. Carrijo Mauad
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Lino Sanabria
Pró-Reitor de Administração



**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
<input type="checkbox"/> Espetáculo Universitário Palco	<input type="checkbox"/> Espetáculo Universitário Rua
Título do Espetáculo:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente Pessoa Física

Nome:					
CPF:	Doc. Identidade n°	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Tipo de Conta (corrente ou poupança):		Agência:	N° da Conta:	

3. FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO		
(Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre o espetáculo e seus integrantes)		
Título do Espetáculo:		
Duração:	Classificação:	Direção:
Nº. Integrantes:	Nome do Grupo/Cia:	Cidade de origem:
Universidade:	Curso:	
Elenco:		



Demais Funções:

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CENÁRIO

(Descrição dos itens de cenário a serem transportados até a cidade de Dourados/MS contendo dimensões, peso e formato)

6. SINOPSE DO ESPETÁCULO

(Resumo onde se apresentam o tema, os personagens, e como eles se desenvolvem durante o espetáculo)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DO ESPETÁCULO

(Principais apresentações do espetáculo em festivais e mostras, premiações ou homenagens)



8. CURRÍCULO RESUMIDO DOS INTEGRANTES

(Principais trabalhos na área de teatro desenvolvidos pelos integrantes do espetáculo)

11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

12. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação do espetáculo.
4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente	Assinatura
-----------------------------	------------



**ANEXO II – MODELO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Recortar e colar no envelope)**

Etiqueta para destinatário:

PROJETO “6º Festival Internacional de Teatro de Dourados”

**Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura**

Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825 070

Fones: (67)348 2877 E-mail: cultura@ufgd.edu.br

Etiqueta para remetente - RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

Responsável: _____

Endereço: _____

Grupo/Artista: _____

Nome Espetáculo: _____

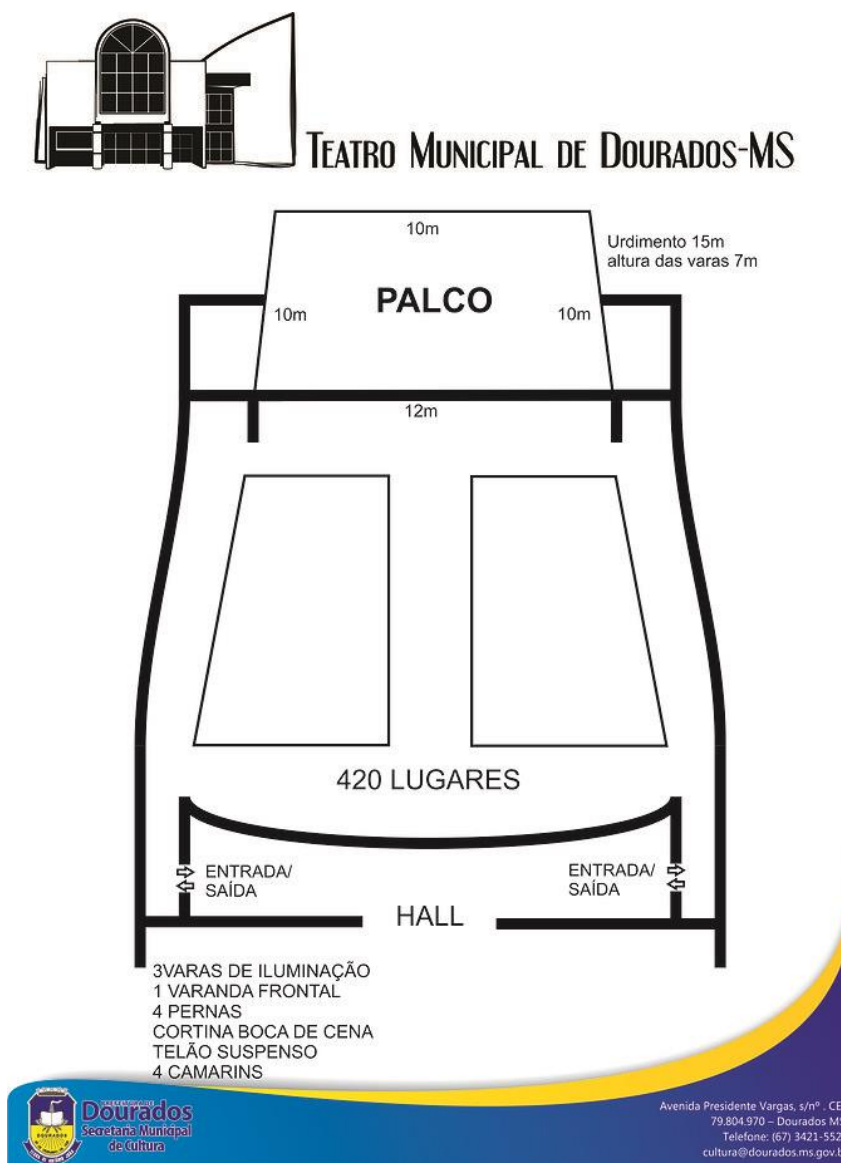
Categoria Universitário



ANEXO III – ESPECIFICIDADES PARA APRESENTAÇÕES NO 7º FIT DOURADOS

Espectáculos de Palco

Para as apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Palco, será utilizado o espaço do Teatro Municipal de Dourados, com capacidade de 420 lugares na plateia, palco italiano, conforme descrições abaixo:



As especificações dos espetáculos concorrentes, além da adequação técnica com as dimensões do espaço, devem considerar o prazo máximo de 24 horas antes do espetáculo para início de montagem, devido ao calendário do evento que prevê apresentações em datas consecutivas, não abrindo exceção a qualquer estrutura mais complexa que demande maior mão de obra ou mais tempo para realização da mesma. Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.



Espetáculos de Rua

Para apresentações dos espetáculos das categorias Nacional e Regional Rua, serão utilizados espaços públicos da cidade de Dourados/MS como Praça Antônio João, Parque dos Ipês, Feira livre de Dourados, Praça do Cinquentenário, Parque do Lago e Aldeia Indígena com espaço cênico a ser utilizado de no máximo 30 m². Não será oferecida estrutura de grid para iluminação para estes espaços. Todos os itens citados serão considerados para avaliação dos projetos concorrentes nesta categoria.